



PROCOLO GERAL  
64583.001437/2024-15

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 07/2024-HMAR

VOLUME I

### SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviço continuado de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químico, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com o objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidade do Hospital Militar de Área do Recife, de acordo com a Portaria - C Ex nº 1802, de 4 de agosto de 2022.
----------------	---

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 RECEBIDO SALC	26	04	2024	17			
2 ETP ENVIO P 7 RM	29	04	2024	18			
3 ETP APROVADO 7 RM				19			
4 DEVOLVIDO P/ LAC	06	05	2024	20			
5 RECEBIDO DA LAC	07	05	2024	21			
6 SOL. DE CREDITO	08	05	2024	22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

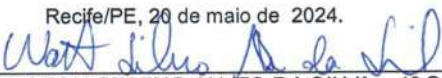
TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.001437/2024-15, que trata do Pregão Eletrônico para **Contratação de serviços continuados de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químicos, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisternas) e sistemas de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de portabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Autuação: fl ( 01 );
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls ( 02 a 04 );
- c) Termo de Referência , Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco: fls ( 05 a 34);
- d) Documento de Formalização da Demanda , Parecer Técnico; Formulário de Justificativas: fls ( 35 a 40 );
- e) Pesquisa de preços: fls ( 41 a 59 );
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls ( 60 a 65 );
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl ( 66 );
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl ( 67 );
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl ( 68 );
- j) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl ( 69 );
- k) Justificativa para agrupamento: fl ( 70 );
- l) Aprovação do Termo de Referência: fl ( 72 );
- m) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl ( 73 );
- n) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl ( 75 );
- p) Declaração de Atividade de Custeio: fls ( 76 );
- q) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls ( 78 a 81 );
- r) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (82 a 84);
- s) Justificativa de vedação de consorcio: fl (85);
- t) Designação do Pregoeiro e da Equipe de apoio: fl (86 e 87);
- u) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls ( 88 a 154 );
- v) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls ( 155 a 158 );
- x) Lista de verificação atualizada AGU: fls ( 158 a 166 );
- y) Despacho do Ordenador de Despesas: fl ( 167 );
- w) Ofício nº 14/2024 - OD/SALC/HMAR: fls: ( 168 );

Recife/PE, 20 de maio de 2024.

  
WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA – 1º Sgt  
Aux SALC HMAR



VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7a RM / 7a DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE  
RECIFE

Requisição n.01/ 2024 - Laboratório de Análises Clínicas  
NUP: 64583.001437/2024-15

Recife-PE, 25 de Janeiro de 2024.  
Do Chefe do (a) Laboratório de Análises e Clínicas  
Ao Fiscal Administrativo  
Assunto: Aquisição de Material de Consumo  
Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido da Portaria CEX N°1.802, 04 de agosto de 2022, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

Nº ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVA DE DE MICROEMPRESAS, EPPEME
<b>GRUPO I</b>								
1	19143	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL.	Análise	12	12	R\$ 387,46	R\$ 4.649,52	SIM
		<b>R\$ 4.649,52</b>						



2	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL	Análise	12	12	R\$ 98,40	R\$ 1.180,80	S I M
3	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ENDOTOXINAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL	Análise	12	12	R\$ 232,70	R\$ 2.792,40	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>RS3.973,20</b>
<b>VALOR TOTAL HMAR</b>								<b>RS 8.622,72</b>
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de novembro de 2023)								
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.								
- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.								

## 2. Justificativa para a aquisição

- Com o objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação 05/2017, e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC N° 11 de 13 de março de 2014 que estabelece o padrão de qualidade de água para Hemodiálise e a portaria n° 001 do departamento de engenharia e construção, de 26 de setembro de 2011 que Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 – 20).

Recife-PE, 29 de Janeiro de 2024

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/RI**

Chefe do (a) Laboratório de Análises e Clínicas



(Solução ao DIEx nº 68-Aprv/HMAR, de 30 de outubro de 2023)

Em consequência, SDiv Pes, o Fisc Adm, a militar e os demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3271-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 3 de novembro de 2023)

b) O(a) militar infranominado(a), informou que realizará o Concurso Público, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) na cidade de Recife-PE, com data prevista para a prova objetiva do certame no dia 17 de dezembro de 2023.

- 1º Ten DOMINIQUE CRISTINE BARBOSA AGRA
- 1º Ten BRUNA RAFAELA FREITAS DA SILVA
- 1º Ten HELOÍSA STEPHANIE MEDEIROS DE SOUZA
- 1º Ten CECILIA FERREIRA DOS SANTOS NETA
- 2º Ten ARLINDO TRINDADE SOARES NETO
- 2º Ten LAÍSE LEITE CAVALCANTI
- Asp Of GISLAYNE DE SANTANA BARBOSA COELHO
- Asp Of AURINEIDE FRANCISCA ELIAS DA SILVA

(Solução ao DIEx nº 2463-SDiv Enf/HMAR, de 31 de outubro de 2023)

Em consequência, SDiv Pes, a SDiv Enf e os demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3269-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 3 de novembro de 2023)

#### h. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

##### Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação Rfr serviço de verificação de portabilidade da água do HMAR nos aspectos físicos-químicos, microbiológicos e de endotoxinas, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

1) Demandante: LAC

2) Equipe de Apoio Técnico ao Pregão / Responsáveis pelas Cotações:

- Cap ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS
- 2º Ten ANA VITORIA ARAÚJO LIMA
- SC ANA CLAUDIA MATIAS GONÇALVES

Em consequência, os interessados deveram fornecer à SALC toda a documentação elaborada no prazo de 30 dias, a partir da data desta publicação, e tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 98-SALC/OD/HMAR, de 3 de novembro de 2023)

#### i. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição



# Termo de Referência 33/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
33/2024	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	09/05/2024 14:02 (v 3.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64583.001437 /2024-15

## 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços continuados de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químico, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, SAS, EPP E ME.
	Serviço de coleta e análise físico-química de amostras de água, com emissão de laudo fiscal.	19143	Unid	12	R\$ 387,46	R\$ 4.649,52	SIM
	Serviço de coleta e análise bacteriológica de amostras de água, com emissão de laudo fiscal.	19020	Unid.	12	R\$ 98,40	R\$ 1.180,80	
	Serviço de coleta e análise de endotoxinas de água, com emissão de laudo fiscal.	19020					

*(Handwritten signatures and initials)*



			Unid.	12	R\$ 232,70	R\$ 2.792,40	
Valor total do grupo						R\$ 8.622,72	

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. **O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de contratação de serviço continuado técnico especializado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, utilizando de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras /pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.**

~~1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados **da assinatura do contrato** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.4.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais~~

~~vantajosa considerando [...] **OU** o Estudo Técnico Preliminar **OU** os termos da Nota Técnica .../;~~

~~1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:**

- **ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000145/2024**

- **Data de publicação no PNCP: 20/05/2023**

- **Id do item no PCA: 18**

- **Classe/Grupo: 931- Serviços de saúde humana**

- **Identificador da futura contratação: 160199-90011/2023**

**2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.**

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência



## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.**

*Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)

*Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço*

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. , a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

*Da exigência de carta de solidariedade*

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

### Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:*

OU

**4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições**

**4.6.1. A subcontratação fica limitada a 30%**

**4.6.2. É vedada a subcontratação completa da obrigação.**

**4.6.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.**

**4.6.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.**

**4.6.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:**

**4.5.5.1 as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;**

**4.5.5.2 no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;**



4.5.5.3 a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade

contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.5.5.4 Exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

4.5.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.5.7 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

*4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida:*

São vedadas:

4.7.1 a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

4.7.2 a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

*4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

*4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

*4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

*4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

*4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

OU

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim,

segunda à quinta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30, e sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de 01 (um) dia, por intermédio de ofício endereçado para a Direção do Hospital.

*4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]

4.16.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]



4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de execução

#### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da data da assinatura do contrato;

5.1.2. Elaboração pela CCIH do HMAR, através do Fiscal de Contrato, junto à CONTRATADA, do calendário anual de execução dos serviços;

5.1.3. O serviço de coleta e análise da água, deverá ser realizados de acordo com a legislação vigente;

5.1.4. A emissão de laudo fiscal da análise da potabilidade da água deverá ser emitido para cada coleta realizada, tão logo seja liberado, e encaminhado ao Fiscal de Contrato que encaminhará para a CCIH do HMAR através de documentos oficiais.

5.1.5. A análise da potabilidade da água poderá ser realizada em laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 21);

5.1.6. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros de potabilidade previstos neste Termo de Referência devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22)

5.1.2.1 Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, I)

5.1.2.2 United States Environmental Protection Agency (USEPA); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, II);

5.1.2.3 Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, III);

5.1.2.4 Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS). (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, IV);

5.1.7. Cronograma de realização dos serviços: O serviço de coleta e análise da água será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês, nos locais discriminados em anexo.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço A coleta das amostras de água deverão ser executados nas dependências do Hospital Militar de Área de Recife, situado na Rua do Hospício, número: 563. CEP: 50050-050, Boa Vista, Recife – Pernambuco, Brasil.

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: de segunda à quinta-feira, de 07h00min às 15h00min, e sexta-feira de 07h00min às 11h30min, conforme agendamento prévio com o Fiscal do Contrato.

5.4. No caso da impossibilidade de execução dos serviços na data agendada, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE com no mínimo 48 horas de antecedência

### Rotinas a serem cumpridas

#### 5.5. A execução contratual observará as rotinas em anexo

5.5.1. O serviço de coleta e análise da água será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês corrente.



**5.5.2. A empresa contratada deverá realizar um contato prévio com a contratada. O Fiscal Técnico acompanhará as coletas das amostras.**

**Materiais a serem disponibilizados**

**5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para a coleta de amostras conforme termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.**

5.6.1. [ ];

5.6.2. [ ];

5.6.3. [ ];

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

**5.7.1 Restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras. Os integrantes da Empresa contratada deverão tomar ciência do Plano de Combate a Incêndio, as normas de segurança interna e dos procedimentos para controle de infecção Hospitalar estipulada pela CCIH.**

**5.7.2 Disposições normativas internas: hospital militar.**

**5.7.3 Relação de reservatórios de água a serem cobertos pelo contrato: Conforme Item 1 e descrito em anexo.**

**5.7.4 Relação dos pontos de água a serem coletados: Conforme Item 1 e descrito em anexo.**

**5.7.5 Os técnicos, quando estiverem prestando serviço nas dependências do HMAR, deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação;**

*Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021*

*5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);*

OU

*5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo*

*( ) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;*

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

*a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituir-se-ão das seguintes etapas [...];*

*a) ...*

*b) ...*

*c) ...*

*d) ...*

*b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

**5.10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:**

**5.10.1 A não exigência de garantia contratual decorre por se tratar de serviço continuado com mão de obra não exclusiva e, em virtude dos pagamentos dos serviços contratados serem realizados com pagamentos parcelados sob análise e supervisionado pelo Fiscal de Contrato e, ainda, concomitantemente, possuir a referida contratação previsões normativas de sanções administrativas decorrentes de infrações administrativas, conforme descritas neste Termo de Referência.**



## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da coleta das amostras.**

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.18.1. (...)~~

#### Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo B.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios



7.3.1. A CONTRATADA será responsável pela coleta e análise da potabilidade da água de acordo com a legislação em vigor, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro de todas as intervenções corretivas e preventivas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Certificados de Execução do Serviço;

7.3.2. O Fiscal do Contrato e CCIH juntamente com a CONTRATADA, deverá elaborar um calendário anual de execução dos serviços;

7.3.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, com eficiência e eficácia, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados por seu pessoal a pessoas ou equipamentos nas instalações do HMAR, em decorrência dos serviços aqui especificados;

7.3.4. Todo e qualquer dano causado pela CONTRATADA deverá ser reparado pela mesma imediatamente, ou em prazo acordado com a CONTRATANTE;

7.3.5. Para a execução integral dos serviços, todos os materiais, insumos e produtos a serem utilizados, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7.3.6. O Fiscal do Contrato ou pessoa indicada por ele, poderá acompanhar a execução de qualquer serviço técnico realizado pela CONTRATADA, seja pela equipe técnica residente ou subcontratados para a execução dos serviços.

7.3.7. O Fiscal do Contrato ou pessoa indicada por ele poderá definir a prioridade de execução de qualquer serviço técnico a ser realizado pela CONTRATADA, através da solicitação ao Preposto e independente de fator motivante.

7.3.8. Os serviços serão realizados de acordo com o calendário anual pré estabelecido, no entanto, caso seja necessário, o Fiscal de Contrato poderá ajustar as datas de execução, através de contato prévio com o Preposto, de acordo com a necessidade da

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:**

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.31. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.32. *O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.33. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

7.33.1. *R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

7.33.2. (...)

7.34. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

7.34.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*

7.34.2. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

7.35. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*



~~7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2.~~

~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de %:~~

7.39.

O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:

#### Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:

~~7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante:~~

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo:

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado:

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

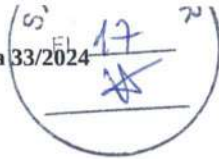
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, **sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.**

### Regime de execução

**8.2 O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global, uma vez que será possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços serem executados na fase contratual, uma vez que serão serviços prestados mensalmente e semestralmente.**

### Exigências de habilitação

**8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**



8.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional (Ex: Conselho Regional de biologia, Conselho regional de química, Conselho Regional de Engenharia ou outro legalmente habilitado), em plena validade;

8.3.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.3.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8.3.2.1.2 os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.3.2.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.3.2.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3.2.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3.2.5 Prova de atendimento aos requisitos legais para emissão de laudos das análises físico-químicas e microbiológicas previstos em legislação específica dos profissionais que as executam.

8.2.2.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

8.2.2.7 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Ato de autorização para o exercício da atividade de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químico, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.....**  
(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

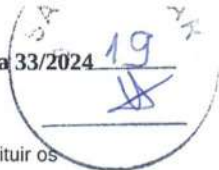
8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação]

OU [valor total estimado da parcela pertinente].



8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional (Ex: Conselho Regional de biologia, Conselho regional de química, Conselho Regional de Engenharia ou outro legalmente habilitado), em plena validade**

8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.29.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n5/2017**

**8.29.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade e econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente**

8.29.1.3. [ ];

8.29.1.4. [ ].

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, **para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII- A da IN SEGES/MP n. 5/2017.**

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.5. Prova de atendimento aos requisitos **para emissão de laudos das análises físico- químicas e microbiológicas previstos em legislação específica dos profissionais que as executam.**

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 8.622,72**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **8.622,72** (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Item 1.

OU

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

OU

9.3.

~~9.4. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.5. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.6. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.6.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

f) ~~Gestão/Unidade: [...].~~

f) ~~Fonte de Recursos: [...].~~



iii) Programa de Trabalho: [...];

iv) Elemento de Despesa: [...];

v) Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**ANA VITORIA ARAUJO LIMA**

Equipe de apoio

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

  
**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

  
**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Ordenador de despesas



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP9\_2024\_atualizado.pdf (70.42 KB)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**Anexo I - ETP9\_2024\_atualizado.pdf**



# Estudo Técnico Preliminar 9/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.001437/2024-15

## 2. Do Objeto

**2.1.** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. **O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de contratação de serviço continuado técnico especializado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, utilizando de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.**

## 3. Descrição da necessidade

3.1 Contratação de empresa especializada em serviços coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químicos, bacteriológicos e endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras /pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação 05/2017, anexo XX, controle e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC N° 11 de 13 de março de 2014 que estabelece o padrão de qualidade de água para Hemodiálise e a portaria n° 001 do departamento de engenharia e construção, de 26 de setembro de 2011 que Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 – 20).

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas -HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CAVALHO MOREIRA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Natureza da Contratação:

5.1.2 Os serviços possuem natureza continuada, visto que são essenciais para a manutenção da qualidade da água utilizada nesta Organização Militar de Saúde.

5.1.3 Duração Inicial do Contrato: a duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, e por se tratar de serviços de natureza continuada, poderá, excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei no 14.133 de 2021.

5.2 O fornecedor deverá:

5.2.1 Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

5.2.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi baseado no Painel de Preços do Governo Federal - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, e empresas locais;

6.2 De acordo com o Acórdão nº 1604/2017 – Plenário – TCU, a opção da modalidade SRP para a realização de pregão para contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra “viola o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 sobre a utilização da modalidade SRP para a contratação imediata de serviços continuados e específicos, com quantitativos certos e determinados sem que haja parcelamento de entregas do objeto, como trata este caso concreto. O simples fato de haver possibilidade de aumento futuro da demanda pelos serviços não justifica a constituição de uma ata de registro de preços.” Desta forma, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade tradicional tendo em vista a necessidade deste Hospital Militar de Área.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Pregão Eletrônico na modalidade tradicional para contratação de serviços de coleta e análise da potabilidade da água em diversos pontos do HMAR por laboratório especializado, com emissão de laudo fiscal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A Resolução da ANVISA, RDC 63, aborda os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, determinando que a água fornecida no hospital esteja em conformidade com os padrões de potabilidade. Além disso, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) mantém uma preocupação contínua em assegurar a qualidade da água, conduzindo análises regulares em vários pontos do HMAR, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 1. Coleta e análise da potabilidade da água com emissão de laudo fiscal por laboratório especializado:

Pontos de Coleta	Tipo de Análise			Periodicidade
	Físico-química	Microbiológica	Endotoxinas	
Rancho	1	1	1	mensal
Farmácia- Manipulação	1	1	1	mensal
CME Odontologia (área de limpeza de material)	1	1	1	mensal



CME Geral (área de limpeza de material)	1	1	1	mensal
Endoscopia (área de limpeza de material)	1	1	1	mensal
UTI 1 (ponto de hemodiálise)	1	1	1	mensal
UTI 2 (ponto de hemodiálise)	1	1	1	mensal
Sala de hemodiálise	1	1	1	mensal
Oncologia (posto de enfermagem)	1	1	1	mensal
Expurgo 8a UI	1	1	1	mensal
Expurgo Centro Cirúrgico	1	1	1	mensal
Pós-Osmose reversa portátil (equipamento de hemodiálise)	1	1	1	mensal
Total	12	12	12	432 análises ao ano

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.622,72

9.1 Utilizando-se o preço médio obtido a partir da pesquisa de preços, chegou-se ao valor unitário de cada serviço, como consta no anexo I. Multiplicando o valor unitário do serviço pela quantidade total requerida pelo HMAR de serviços de análise da potabilidade da água, chegou-se ao valor total anual de R\$ 8.622,72.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 10.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualidade da água utilizada no ambiente hospitalar é de extrema importância para garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e dos visitantes. A água é amplamente utilizada para higiene, preparação de medicamentos, alimentação e diversos procedimentos assistenciais, tornando fundamental que sua qualidade atenda os mais altos padrões de potabilidade. Além disso, a água deve ser monitorada regularmente para evitar a contaminação por patógenos, produtos químicos ou metais pesados, o que poderia representar um risco à saúde dos pacientes, especialmente aqueles debilitados ou imunossuprimidos. A realização de coletas de amostras de água é uma prática recomendada pelo Ministério da Saúde e ANVISA, que estabelecem diretrizes rígidas de qualidade da água em ambientes de cuidados de saúde. A conformidade com essas normas é fundamental para manter a qualidade e a excelência da assistência prestada e cumprir com as exigências legais.

A coleta da água será realizada mensalmente nos setores de Rancho, Farmácia- Manipulação, CME Odontologia (área de limpeza de material), CME Geral (área de limpeza de material), Endoscopia (área de limpeza de material), UTI 1 (ponto de hemodiálise), Oncologia (posto de enfermagem), Expurgo 8a UI, Expurgo Centro Cirúrgico e Pós-Osmose reversa portátil (equipamento de



hemodiálise), tanto para análise bacteriológica e endotoxinas, quanto físico-química. Além disso, os preços apresentam-se vantajosos quando obtidos em maior escala, e é preferível que o laboratório utilize a mesma metodologia para todos os tipos de análises.

Dessa forma, optou-se pela elaboração de um processo licitatório com formação de um único grupo para o serviço de coleta e análise de água e adoção como regime de execução empreitada por preço global, de forma que a análise da potabilidade da água possa ser realizada por apenas uma empresa e que esta possa se responsabilizar pela integralidade e qualidade dos serviços prestados.

Neste caso concreto, entendeu-se que a formação de um único grupo é viável por: 1. realização de apenas uma coleta de água; 2. atribuir a responsabilidade técnica e qualidade dos serviços prestados a uma única empresa; 3. reduzir o custo para a administração de vários contratos; e 4. utilização de uma mesma metodologia para todas as análises. É importante ressaltar, ainda, que a divisão dos serviços a diversas empresas poderia resultar em conflitos de interesses, duplicidade de informações, controvérsias sobre a execução dos mesmos, contrariando o princípio da eficiência administrativa e culminar em prejuízos no controle da qualidade da água.

## 10.2 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O dispositivo normativo estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 delinea a previsão de que os contratos formalizados pela União, com o intuito de adquirir bens e serviços comuns, devem, primordialmente, ser antecedidos por procedimento licitatório público na modalidade de pregão. Essa modalidade de licitação é concebida com o propósito de assegurar, mediante uma competição equitativa entre os participantes, a obtenção da aquisição mais econômica, segura e eficiente.

A ênfase recai sobre a natureza essencial do pregão como um mecanismo que visa não apenas a seleção do fornecedor mais vantajoso do ponto de vista financeiro, mas também a promoção de princípios basilares como a competitividade e a transparência. Ao propiciar um ambiente de concorrência justa, o pregão busca otimizar o uso dos recursos públicos, fomentar a participação de um maior número de interessados e garantir que a escolha do contratante esteja em consonância com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública. Nesse contexto, a referida Lei nº 14.133/2021 desempenha um papel crucial na estrutura normativa que regula as aquisições governamentais, alinhando-se aos preceitos fundamentais que norteiam a gestão pública responsável e eficaz.

## 10.3 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, estabelece as diretrizes para o procedimento administrativo relacionado à condução de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no contexto da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A seguinte transcrição refere-se ao Artigo 3º, que delinea os requisitos essenciais para a formalização da pesquisa de preços:

1.

identificação do agente responsável pela cotação;

1.

caracterização das fontes consultadas;

1.

série de preços coletados;

1.

método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

1.

justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

*RM @*

*[Handwritten signature]*



1.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

1.

aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

1.

dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

1.

pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1o Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. [...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobre preço.

A necessidade e a importância da pesquisa de preços em fontes diversas ou em uma cesta de preços são respaldadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que "devem ser priorizadas consultas ao Portal Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores publicadas em mídias especializadas ou de amplo alcance, cuja adoção deve ser considerada como prática subsidiária" (Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, Relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015) (destaque nosso).

O relatório de pesquisa de preços indicava a não utilização dos parâmetros II, III e IV. Como método para estabelecer o Preço de Referência para a contratação, optou-se pela média obtida no Painel de Preços, proveniente de um ou mais dos critérios mencionados neste artigo, excluindo valores considerados inexequíveis e excessivamente elevados. A pesquisa conduzida assegurou a economicidade/razoabilidade da contratação, alinhada à realidade dos preços praticados no mercado.

10.4 JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O dispositivo legal contido no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação das disposições dos artigos 47 e 48 quando a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não se mostrar vantajosa para a administração pública ou acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. A Lei Complementar 123/06 considera incompatível com o interesse público a restrição exclusiva da participação de entidades de menor porte em licitações com valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00, sempre que a administração identificar o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

É importante ressaltar que as pequenas e microempresas, em comparação com as empresas de médio e grande porte, não possuem, de maneira equivalente, estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas. Portanto, mesmo quando o valor estimado da licitação é inferior a R\$ 80.000,00, a administração deve ampliar a participação para entidades de médio e grande porte, caso a exclusividade de micro e pequenas empresas represente risco para a execução satisfatória do conjunto do objeto.

Com base nas considerações acima e nos termos do Artigo 10º do Decreto no 8.538, de 6 de outubro de 2015, optou-se por não realizar esta licitação exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, devido a motivos técnicos que serão apresentados a seguir:

1.

Caso se priorizasse apenas as ME, EPP e Cooperativas estaríamos deixando de fora do processo licitatório empresas nacionais que são consideradas referência na prestação do serviço objeto da presente licitação;

2.

A questão DA HABILITAÇÃO também merece consideração, visto que fornecedores mais estruturados e de maior porte conseguem mais facilmente manter suas comprovações vigentes, uma vez que as mesmas condições de habilitação deverão ser mantidas por 12 meses, sem acarretar prejuízo nas aquisições, imprescindíveis, para as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG). Contar com atrasos e, até mesmo, falta na prestação do serviço, compromete a segurança do processo assistencial e aumenta a probabilidade de utilização de água não conforme pelos usuários do hospital.

Em geral, os custos com assistência à saúde são aumentados devido ao emprego de alternativas mais dispendiosas. Portanto, a garantia de um serviço eficaz e eficiente reduz o impacto assistencial e econômico dos estabelecimentos de saúde.

Adotada a premissa de que o decreto não pode ir além da lei e que, portanto, cabe à Administração decidir, em cada caso, se a licitação será ou não exclusivamente reservada à participação daquelas empresas, segue-se a consequência de que tal opção há de ancorar-se em fundadas razões, devendo a Administração explicitar os respectivos motivos determinantes, caso entenda afastar a exclusividade, como de fato foi feito nesta justificativa.

## 10.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o a lei LEI Nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021, as obras, serviços e compras realizadas pela Administração serão fracionadas em parcelas, na medida em que se demonstre ser tecnicamente e economicamente viável. Esse procedimento visa conduzir a licitação de forma a otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e a promover a ampliação da competitividade, sem comprometer a economia de escala. No entanto, na presente demanda, não se identifica, no momento, a viabilidade da adoção de parcelamento.

## 10.6 JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DO GRUPO

Com o objetivo de aprimorar o controle na execução dos serviços de análise da água, optou-se por agrupar as análises microbiológica e físico-química, a fim de que uma única empresa possa oferecer ambos os serviços. Essa decisão decorre da constatação de que apenas um tipo de análise não seria suficiente para atender às exigências do setor requisitante. Para estar em conformidade com todos os regulamentos mencionados na justificativa da necessidade de contratação, é imperativo que ambas as análises sejam realizadas. Essa abordagem visa prevenir a possibilidade de contemplar apenas um tipo de análise, deixando o outro sem cobertura, razão pela qual os dois itens foram agrupados.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não é necessário realizar quaisquer outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento até que o objetivo da contratação seja alcançado.



## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa, além disso, fomenta a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários, bem como principal foco controle da qualidade da água utilizada nos diferentes setores do hospital.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O Hospital Militar de Área de Recife busca, por meio desta contratação, alcançar objetivos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e otimização dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis. Isso inclui considerações favoráveis aos impactos ambientais, bem como aprimorar a qualidade da água de uso comum para os militares e pacientes desta instituição de saúde.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a fiscalização do contrato, a Administração designará militares para acompanhar a execução dos serviços e o recebimento dos mesmos, como um fiscal para o contrato e os chefes das seções beneficiadas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 As embalagens de produtos utilizados para a prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, não sendo permitido que sejam deixados ou desprezados nas dependências do Hospital.

15.2 Os produtos utilizados para a execução dos serviços deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível.

15.3 A Contratada deverá realizar a disposição final dos resíduos sólidos gerados de forma ambientalmente adequada, obedecendo às determinações da Anvisa.

15.4 A Contratada deverá utilizar equipamentos que reduzam o consumo de energia e de recursos naturais.

15.5 O serviço a ser executado deverá atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois não há nenhuma necessidade de modificação de estruturas físicas do hospital, bem como qualquer aquisição de serviços ou materiais adicionais ao HMAR após a contratação do serviço em questão.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



*Ana Vitoria Araujo Lima*  
**ANA VITORIA ARAUJO LIMA**  
Equipe de apoio

*Ana Claudia Matias Goncalves*  
**ANA CLAUDIA MATIAS GONCALVES**  
Equipe de apoio

*A. Lemos*  
**ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS**  
Membro da comissão de contratação

*Romildo de Carvalho Moreira*  
**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**  
Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas hospitalares do HMAR.

*Andrea Guimaraes Gurgel*  
**ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
ORDENADORA DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



MATRIZ DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( x )  
Gestão do Contrato ( )

RISCO 01

Baixa ( ) Média ( )  
( X ) Alta  
Baixa ( ) Média ( )  
( X ) Alta

Probabilidade

Impacto

Dano

Id

AUSÊNCIA DO SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA COM RISCO  
DE CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HOSPITALAR

.1

Ação Preventiva

Id

REALIZAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM TEMPO HÁBIL

.1

Ação de Contingência

Id

CONTRATAÇÃO PONTUAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

.1

RISCO 02

Baixa ( X ) Média ( )  
( ) Alta  
Baixa ( X ) Média ( )  
( ) Alta

Probabilidade

Impacto

Dano

Id

RISCO DE TRANSMISSÃO DE INFECÇÃO AO PROFISSIONAL QUE REALIZA A  
COLETA DE ÁGUA

.1

Ação Preventiva

Id

USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

.1

Ação de Contingência

Id

CAPACITAÇÃO ADEQUADA DO PROFISSIONAIS

.1



Fl. 33  
R

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

RISCO 3			
Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	Probabilidade
Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto
Dano			Id
RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA AMOSTRA DE ÁGUA			.1
Ação Preventiva			Id
REALIZAR A COLETA DAS AMOSTRAS NA TÉCNICA CORRETA			.1
Ação de Contingência			Id
CAPACITAÇÃO ADEQUADA DO PROFISSIONAIS			.1
RISCO 04			
Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	Probabilidade
Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto
Dano			Id
ATRASOS NA EMISSÃO DE LAUDOS			.1
Ação Preventiva			Id
REALIZAR A COLETA DAS AMOSTRAS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS, COM LIBERAÇÃO DE LAUDO TÃO LOGO TENHA O RESULTADO			.1
Ação de Contingência			Id
MELHORAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, PREVER E REPARAR POSSÍVEIS ATRASOS.			.1

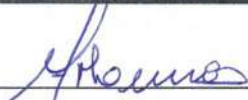
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

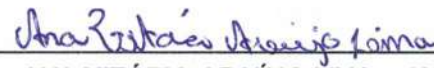


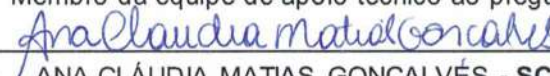
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



**RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** – Cap  
Membro da equipe de apoio técnico ao pregão

  
\_\_\_\_\_  
**ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA** – 2º Ten  
Membro da equipe de apoio técnico ao pregão

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA MATIAS GONÇALVES** - SC  
Membro da equipe de apoio técnico ao pregão

  
\_\_\_\_\_  
**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA** – CEL/R1  
Chefe do (a) Laboratório de Análises e Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b> Hospital Militar de Área de Recife	
<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):</b> Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Chefe do Laboratório de Análises Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira – CEL/RI	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>E-MAIL:</b> hmarlaboratorio@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (81) 3123 – 4874

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de prestação de serviços de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químico, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A importância da qualidade da água no ambiente hospitalar é crucial para assegurar a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e dos visitantes. A água desempenha um papel essencial em diversas atividades, como higiene, preparação de medicamentos, alimentação e procedimentos assistenciais, tornando-se fundamental, que sua qualidade atenda aos mais elevados padrões de potabilidade. Além disso, é essencial realizar monitoramentos regulares para prevenir a contaminação por patógenos, produtos químicos ou metais pesados, os quais poderiam representar riscos à saúde, especialmente para pacientes debilitados ou imunossuprimidos. A coleta regular de amostras de água é uma prática recomendada pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA, que estabelecem diretrizes rigorosas para a qualidade da água em ambientes de cuidados de saúde. O cumprimento dessas normas é essencial para preservar a qualidade e a excelência da assistência prestada, além de atender às exigências legais vigentes.

*RM*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

### 3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

GRUPO 1					
Nº ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	JUSTIFICATIVA
1	19143	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL.	UND	12	Attingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação 05/2017, e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 11 de 13 de março de 2014 que estabelece o padrão de qualidade de água para Hemodiálise.
2	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL.	UND	12	Attingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação 05/2017, e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 11 de 13 de março de 2014 que estabelece o padrão de qualidade de água para Hemodiálise.
3	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ENDOTOXINAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL.	UND	12	Attingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação 05/2017, e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 11 de 13 de março de 2014 que estabelece o padrão de qualidade de água para Hemodiálise.

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O SERVIÇO

O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, por se tratar de serviços de natureza continuada, poderá, excepcionalmente e mostrada a vantajosidade, ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal previsto na lei nº 14.133 de 2021. A coleta da água será realizada mensalmente nos setores desta Organização Militar de Saúde, tanto para análise bacteriológica e endotoxinas, quanto físico-química.

---

**5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

---

**INTEGRANTES**

  
ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS -Cap  
Membro da equipe de planejamento da Contratação

  
ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA - 2° Ten

Membro da equipe de planejamento da Contratação

  
ANA CLÁUDIA MATIAS GONÇALVES - SC  
Membro da equipe de planejamento da Contratação

  
ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL R/1  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

---

**6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

---

Recife, PE 29 de Janeiro de 2024.

  
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC  
Ordenador de Despesas do HMAR



## ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE. 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

### PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim  Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização)  Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):  Sim  Não

6.3 - Selagem / Integridade:  Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura:  Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim  Não  Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):  Sim  Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)  
Romildo de Carvalho Moreira  
Cel. Farm. CRF 01113  
Id.: 076019173-4 MD/EB



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS  
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.016094/2023-11**

**Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2024.**

<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)</b>	<b>Tipo de modificação (alteração/supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de serviços de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos físico-químico, bacteriológico e de endotoxinas, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da licitação.
Item 1.3	Termo de Referência	Supressão	Sobre o prazo de vigência de contratação.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação.
Item 1.4.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.5	Termo de Referência	Supressão	Sobre detalhamento das regras.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.
Item 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
Item 4.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
Item 4.1.1, 4.2, 4.3 a 4.4	Termo de Referência	Supressão	Sobre a Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
Item 4.4	Termo de Referência	Supressão	Sobre subcontratação.
Item 4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre subcontratação.
Item 4.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o detalhamento das regras que serão aplicadas.
Item 4.7.1 e 4.7.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Item 4.9 a 4.13	Termo de Referência	Supressão	Sobre a garantia da contratação.
Item 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o a avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Item 4.15	Termo de Referência	Supressão	Sobre a data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
Item 4.16	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a vistoria, do representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado.
Item 5.1 a 5.7.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre condições de execução do projeto.
Item 5.8 e 5.9	Termo de Referência	Supressão	Sobre especificação da garantia do serviço.
Item 5.10 e 5.10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a exigência de garantia contratual da execução.
Item 6.7	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a contratada que deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da coleta das amostras.
Item 6.18	Termo de Referência	Supressão	Referente a fiscalização contratual.
Item 7.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a avaliação da execução do objeto.
Item 7.31 a 7.3.8	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a execução contratual para fins de pagamento.
Item 7.11	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os recebimentos dos serviços no prazo de 30 dias.
Item 7.31 a 7.44	Termo de Referência	Supressão	Sobre antecipação de pagamento.
Item 8.0 a 8.2.2.7	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução.
Item 8.10	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o ato de autorização para o exercício da atividade.
Item 8.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre registro ou inscrição da empresa licitante.
Item 8.29.1.1 e 8.29.1.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços
Item 8.29.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.
Item 8.29.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a emissão de laudos das análises físico-químicas e microbiológicas previstos em legislação específica dos profissionais que as executam.
Item 9.2 a 9.4	Termo de Referência	Supressão	Sobre o estimativas do valor da contratação.
Item 10.1.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre a contratação será atendida pela seguinte dotação.

Recife, PE 29 de janeiro de 2024.

  
**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/RI**  
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

160345.102022 .7199 .4786 .433078020



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital de Guarnição de Natal

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00010/2022

Às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 013 HGUN de 19/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64592009546202218, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de empresa especializada em coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água (poços, caixas de água e cisterna) e sistema de distribuição (torneiras/pontos), com o objetivo de atingir os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Laboratório - Análise Microbiológica**Descrição Complementar:** Laboratório - Análise Microbiológica**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 208**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.777,7600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 12.376,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Análise Físico - Química Água**Descrição Complementar:** Análise Físico - Química Água**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 88**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.489,2800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 23.408,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 51.267,0400**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, pelo melhor lance de R\$ 35.784,0000 .**Itens do grupo:**

\* 1 - Laboratório - Análise Microbiológica

\* 2 - Análise Físico - Química Água

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Laboratório - Análise Microbiológica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------



22/11/2023, 16:35

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	12/06/2023 12:46:06	Para JACI ANGELICA DO NASCIMENTO - Sr Fornecedor. Não foi identificado nos anexos os registros solicitados via mensagem em (12/06/2023 11:21:45) e (12/06/2023 11:23:12). solicito que envie conforme item 8.8 do edital. O prazo a contar do envio desta mensagem.
Sistema	12/06/2023 12:46:16	Senhor fornecedor JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 42.287.352/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
42.287.352/0001-10	12/06/2023 12:54:54	boa tarde pregoeiro,estou providenciando, peço mais um pouco de tempo.
42.287.352/0001-10	12/06/2023 12:55:45	e tambem solicito a abertura de opção para enviar o arquivo.
Pregoeiro	12/06/2023 13:02:57	Para JACI ANGELICA DO NASCIMENTO - Sr Fornecedor. Ok. O Prazo para envio esta conforme item 8.8 do edital. A abertura do anexo foi registrada no chat em (12/06/2023 12:46:16). O prazo pode ser prorrogado conforme item 8.9 do edital caso a empresa necessite.
Sistema	12/06/2023 13:29:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 42.287.352/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	12/06/2023 13:46:32	Srs Fornecedores. Passaremos a fase de Habilitação.
Pregoeiro	12/06/2023 14:41:06	Para JACI ANGELICA DO NASCIMENTO - Sr Fornecedor. Solicito certidão atualizada da receita municipal. O Prazo para envio esta conforme item 8.8 do edital. O prazo a contar do envio desta mensagem.
Sistema	12/06/2023 14:41:17	Senhor fornecedor JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 42.287.352/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	12/06/2023 14:47:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 42.287.352/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	12/06/2023 15:06:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/06/2023 15:06:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/06/2023 às 15:37:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/05/2023 10:10:20	
Abertura da sessão pública	07/06/2023 09:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/06/2023 10:01:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/06/2023 15:06:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/06/2023 15:06:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/06/2023 às 15:37:00.

Data limite para registro de recurso: 15/06/2023.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 20/06/2023.  
 Data limite para registro de decisão: 27/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 12 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EDSON JEAN TAVARES**  
**Pregoeiro Oficial**

**GUILHERME MARX DE OLIVEIRA**  
**Equipe de Apoio**

**ADIENY SONALY PEDROZA DA SILVA ALMEIDA**  
**Equipe de Apoio**



Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIDADE E SEGURANÇA

MEDIA  
R\$ 381,81

MEDIANA  
R\$ 386,00

MENOR  
R\$ 370

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra: Modalidade da Compra: Esfera:

19143 2023 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00013	Pregão	19143	ANALISE FISICO-QUIMICA AGUA		UNIDADE	23	R\$370	NOBRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	07/06/2023
00009/2023	00071	Pregão	19143	ANALISE FISICO-QUIMICA AGUA		UNIDADE	10	R\$386	CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO CEARA	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	29/06/2023
00019/2022	00052	Pregão	19143	ANALISE FISICO-QUIMICA AGUA		UNIDADE	100	R\$389,44	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	09/05/2023

Relatório gerado dia: 17/11/2023 às 18:08  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

Ana VITÓRIA Araújo Lima  
2º Ten. Farmacêutica  
CRF-PE: 08882  
Tdt. 071229287-6 MD/EB



MINISTÉRIO DA SAÚDE E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA  
R\$ 95,13

MEDIANA  
R\$ 84,00

MEIOR  
R\$ 84

FILTROS APPLICADOS  
Código de Registro: 19028  
2023  
Pregão  
Federal

Quantidade total de registros: 3  
Registros excluídos: 1 a 3

Identificação da Compra	Numero de Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitario	Fornecedor	Orgão	USG	Data da Compra
0003/2023	00003	Pregão	19028	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA		UNIDADE	50	R\$84	COLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	27/06/2023
0003/2023	00003	Pregão	19028	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA		UNIDADE	250	R\$84	COLABOR LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	27/06/2023
0008/2023	00001	Pregão	19020	LABORATORIO - ANALISE MICROBIOLOGICA		UNIDADE	9	R\$117,00	CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	INST.FED DE EDUC.CIENCIA TEC.DO CEARA	158314 - INST.FED DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	29/08/2023

Relatório gerado dia: 17/11/2023 as 18:24  
Fonte: paineldeprecos.plataforma.gov.br

*Handwritten signature*

**Fwd: Orçamento para análises da água - AQUA PAQUE**

CCIH HMAR &lt;ccihmar@gmail.com&gt;

Sex, 17/11/2023 17:36

Para: ana.vitorialima@hotmail.com &lt;ana.vitorialima@hotmail.com&gt;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **CCIH HMAR** <ccihmar@gmail.com>

Data: sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Assunto: Orçamento para análises da água - AQUA PAQUE

Para: [ana.vitorialima@hotmail.com](mailto:ana.vitorialima@hotmail.com)

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Aqua Paque** <aqua.paque@gmail.com>

Data: segunda-feira, 6 de novembro de 2023

Assunto: Orçamento para análises da água - AQUA PAQUE

Para: CCIH HMAR &lt;ccihmar@gmail.com&gt;

**PARA:**Tenente Ana Cláudia Matias Gonçalves - Enfermeira CCIH  
HOSPITAL DO EXÉRCITO

Boa tarde!

Recebemos vossa solicitação de orçamento para o controle da qualidade da água no Hospital do Exército. Descrevemos abaixo as análises que oferecemos e ficamos no aguardo das quantidades para cada tipo de forma que somem as 11 análises solicitadas.

Com isto poderemos formalizar um orçamento e enviar com os seguintes serviços:

- A. Análises;
- B. Assessoria e responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água hospital;
- C. Instalação de um sistema de cloração (**com bomba dosadora e cloro concentrado a 10% inclusos**);
- D. Visitas semanais para checagem das concentrações de cloro em pontos do hospital;
- E. Envio de relatório técnico mensal atendendo a todas as exigências da APEVISA (Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária);

**ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ( Portaria GM/MS nº 888 / MS)****1 - Consumo humano:**Coliformes totais + Escherichia coli + Cloro livre : **R\$ 110,00****2 - Consumo humano:**Contagem de bactérias heterotróficas + Coliformes totais + Escherichia coli + Cloro livre : **R\$ 155,00****3 - Consumo humano:**Análise físico-química : **R\$ 693,90****ÁGUA TRATADA PARA HEMODIÁLISE (Resolução-RDC nº 11 / ANVISA)****1 - Pós osmose reversa portátil:**Contagem de bactérias heterotróficas + Coliformes totais : **R\$ 129,00****2 - Pós osmose reversa portátil:**Endotoxinas : **R\$ 258,00**

Ana VITÓRIA Araújo Lim  
2º Ten. Farmacêutica  
CRF-PE: 08882  
Id. 071229287-6 MD/EI



### 3- Pós osmose reversa portátil:

Análise físico-química : R\$ 659,90

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - Seguimos rigorosamente todas as recomendações e exigências da Portaria GM/MS de nº 888 do Ministério da Saúde e da Resolução-RDC de nº 11 da ANVISA regulamentam o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano e para fins de hemodiálise, respectivamente.
- 2 - Trabalhamos com laboratórios devidamente credenciados para análises de consumo humano e hemodiálise.
- 3 - Em caso de um contrato envolvendo os serviços de assessoria técnica poderemos reduzir os custos com análises.

Atenciosamente,

## PAULO WAGNER SAMPAIO

SÓCIO DIRETOR



AQUA PAQUE- ASSESSORIA TÉCNICA  
 CNPJ: 12.322.754/0001-28  
 RUA PADRE GABRIEL MOUSINHO, 24  
 SALA 102 - ILHA DO RETIRO / RECIFE- PE  
 CEP: 50.830-010

✉ administrativo@aquapaque.com

📷 aqua\_paque

📞 (81) 99166-6278

--  
 Ana Cláudia Matias Gonçalves  
 Enfermeira CCIH



--  
 Ana Cláudia Matias Gonçalves  
 Enfermeira CCIH



Ana VITÓRIA Araújo Lima  
 2ª Ten. Farmacêutica  
 CRF-PE 08882  
 Idt. 071229387-6 MD/EB

Data de Emissão: ---

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Hospital Militar de Area de Recife - Água - Microbiológico	
Cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	
Contato: Ana Cláudia Matias	
E-mail: cchmar@gmail.com	Telefone: 81 9 9110-4174

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas abaixo. Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta.

Atenciosamente,

Marcelo Gonçalves

#### Nossas Informações

QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA.  
Rua Teixeira de Freitas, nº 43 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50.741-170  
CNPJ: 01.699.696/0001-59 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 269.6991

#### Diferencial

O Laboratório Qualiágua disponibiliza serviços de alta qualidade sempre com confidencialidade e competência mantendo seu alto padrão, desde a coleta até a emissão dos resultados. Há 25 anos estamos ajudando empresas e pessoas a garantir a qualidade de vida de seus clientes, colaboradores e do público em geral através das análises de seus produtos, água e monitoramento de ambientes.

A nossa estrutura e capacidade técnica permitem realizar, com excelência, uma ampla gama de serviços em análises microbiológicas de alimentos, cosméticos, meio ambiente, águas para consumo humano, hemodiálise, mineral e ar ambiente. Além de realizar análises físico-químicas em água de consumo humano, poço, mineral e para hemodiálise. O suporte técnico é realizado por profissionais experientes e capacitados, composto por químicos e biólogos com especialização em microbiologia e biotecnologia, os quais são avaliados e assessorados pelos sócios/proprietários, que também tem formação acadêmica nas áreas de engenharia química, química industrial e microbiologia.

Possuímos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as atividades em nosso laboratório e contamos com um rígido controle metrológico dos equipamentos utilizados (Certificados RBC e rastreáveis, dentre outros) conforme as exigências da GGLAS 02/17025 REBLAS / ANVISA e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Atendemos aos requisitos da ABNT 16401-3 (Instalações de ar condicionado. Sistemas centrais e unitários – Parte 3 - Qualidade do Ar Interior. 1ª edição 2008) apresentando resultados para avaliação da Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados artificialmente em conformidade com a atual legislação.

#### Início dos Serviços e condições específicas

Todas as solicitações do cliente passam por análise crítica onde são verificados as condições para a execução do serviço, tais como: atendimento a demanda, análise de risco de coleta, deslocamento e escopo. Mediante a análise crítica o laboratório Qualiágua faz jus ao direito de não realizar os serviços sempre que houver algum fator que ofereça risco a integridade dos colaboradores, a ética e profissionalismo e organização jurídica, a saber, o laboratório Qualiágua.

**Nota 1:** Em caso de coleta em caráter emergencial, suspeita de surtos ou de urgência, solicitada pelo cliente, onde seja necessário a coleta no mesmo dia, será cobrada a Taxa de Atendimento Emergencial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) além da taxa de deslocamento calculada e identificada nesta proposta. Nesse caso, o laboratório fará a análise crítica da solicitação e atenderá, ou não a mesma, mediante a disponibilidade de técnicos para a coleta na ocasião.

**Nota 2:** Conforme a determinação da NR35 e com extremo interesse na preservação à saúde de nossos colaboradores, os pontos de coleta acima de 2m (dois metros) com risco de queda, serão avaliados pela equipe técnica do laboratório onde será verificado o risco para a execução dos serviços. Em caso de aceite por parte do

laboratório Qualiágua e realização da coleta pela nossa equipe técnica, o cliente deverá providenciar todo o EPI necessário para a execução da coleta de forma segura e deve garantir que a coleta será assistida e acompanhada pelo seu técnico de segurança do trabalho.

**Nota 3:** Caso o cliente não deixe claro antecipadamente informações importantes para a realização dos serviços ou omita informações como: o risco ao acesso de determinados pontos de coleta, pontos de coleta em altura ou ao acesso perigoso aos locais de coleta e os fatos só sejam evidenciados por nossa equipe técnica de coleta após a chegada no local de coleta, o laboratório Qualiágua poderá suspender a execução dos serviços momentaneamente ou cancelar em definitivo os serviços sem ônus. Neste caso, o cliente deverá pagar a taxa de deslocamento identificado nesta proposta mesmo que não haja coleta.

**Nota 4:** Em caso de fortuito ou força maior, o Laboratório Qualiágua poderá suspender, reagendar ou cancelar definitivamente a coleta e/ou os serviços sem nenhum ônus.

#### **Entrega dos Serviços**

Os prazos estão indicados no escopo de serviços desta proposta no campo "Prazo estimado", podendo ser renegociados caso: A) Haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial. B) Por condição não prevista nesta proposta, como fortuito ou força maior. C) Por necessidade ou extrema urgência de coleta e análise, por parte do cliente. Nestes casos, deve ser acordado entre ambas as partes os novos prazos.

#### **Confidencialidade**

Em conformidade com as Normas, estabelecemos rigorosos critérios para Confidencialidade, Confiabilidade, Imparcialidade e Ética, de acordo com as boas práticas profissionais e com a qualidade dos serviços prestados. Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e não serão divulgadas a terceiros, exceto por solicitação do próprio cliente devidamente registrada por escrito.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta terá validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão para análise e aceite do cliente. Caso não haja aprovação durante esse prazo e não seja evidenciado manifestação do cliente quanto a proposta, a mesma será finalizada e não possuirá mais validade, sendo necessário uma nova proposta em caso de nova solicitação. Em caso de aceite, a validade da proposta será prorrogada pelo prazo de 180 dias, podendo ou não ser prorrogada pelas políticas e análise do Qualiágua. Se por algum motivo a proposta não puder ser prorrogada no prazo informado anteriormente, o cliente será notificado previamente.

#### **Amostragem**

As Amostragens realizadas pelo Qualiágua seguem um Plano de amostragem, ferramenta para o Controle de Qualidade para a amostragem e ensaios, não tendo custo extra ao cliente, desde que, obedeçam aos critérios previamente acordados entre as partes.

#### **Quando as coletas forem realizadas pelo laboratório Qualiágua:**

- Será cobrada a taxa de deslocamento calculada nesta proposta a cada coleta realizada.
- A identificação, preservação e condições da amostra são de nossa responsabilidade.
- A amostragem será realizada por um técnico/coletor do Qualiágua, devendo este ser acompanhado pelo cliente ou representante do mesmo. No caso de amostragens que sejam necessárias viagens, as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, diária e hora técnica, serão por conta do cliente.

**Nota 1:** Caso haja necessidade de deslocamento e/ou prestação de serviço do(s) funcionário(s) em horário fora do expediente normal (Saídas antes do horário das 08:00 hs e após as 17:00 hs, ou sábados após 11:00hs, domingos e feriados), por solicitação do cliente ou se o(s) funcionário(s) ficar(em) à disposição do cliente sem executar a atividade para o qual foi contratado, será cobrado adicional de Hora Técnica no valor de R\$ 90 reais por coletor e por hora excedente mais o Adicional de 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

**Nota 2:** Para coletas de água com tratamento com cloro. O cliente deve observar e informar, antes da coleta, o período em que foi utilizado o cloro, uma vez que se for adicionado cloro na água em data distante da coleta a medição de cloro poderá dar 0. Nessas condições, a coleta não será efetuada porque o resultado 0 interfere diretamente nos resultados finais da amostra. Neste caso, será necessário reagendar a coleta e será cobrada nova taxa de deslocamento determinada por esta proposta.

**Nota 3:** Caso o Cliente agende a coleta e por algum motivo o mesmo cancelar a coleta no momento em que a equipe técnica de coleta chegar ao local determinado, sem aviso prévio e escrito deste cancelamento, será cobrada a taxa de deslocamento determinada por esta proposta, mesmo que não haja a realização da coleta.

**Nota 4:** Caso a equipe técnica de coleta chegue pontualmente, segundo agendamento, ao local determinado para a coleta e por qualquer motivo o cliente atrase em mais de 30 minutos o início da coleta, será cobrado o adicional de 50% do valor da taxa de deslocamento identificado nesta proposta. Caso não haja taxa de deslocamento previsto

nesta proposta, será cobrado 50% do valor da amostra coletada.

**Nota 5:** Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Quando as amostras forem coletadas pelo cliente e entregues ou destinadas ao laboratório Qualiágua:

- As amostras devem estar claramente identificadas pelo cliente na amostra e na ficha de coleta enviada pelo laboratório junto ao kit de coletas.
- Para as amostras de água a serem analisadas quanto a microbiologia, as mesmas deverão ser mantidas sob refrigeração entre 0º a 10º C, respeitando o prazo de validade da amostra de, no máximo, 30hs.
- Para alimentos, as amostras devem ser preservadas à temperatura e condições do cliente, desde o momento da coleta até a entrega da amostra.
- Caso a amostra chegue em condições inadequadas, o laboratório faz jus ao direito de não prosseguir com a análise da amostra ou somente irá prosseguir com a análise mediante autorização e declaração de responsabilidade assinada pelo cliente. Se o cliente decidir por continuar com a análise, o laboratório dará continuidade para a análise da amostra citando no Relatório de Ensaios as condições avaliadas no recebimento da amostra.
- A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 24 horas e só será recebida dentro do horário de atendimento determinado pelo laboratório (Seg. a Sex. das 08h00min às 17h00min.)
- A amostragem, identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. O Laboratório fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.
- O horário de retiradas de amostras em transportadoras ou aeroportos obedece ao horário comercial estabelecido pelo laboratório (Seg. a Sex. 08:00hs-17:00hs)
- Caso o nosso portador tenha que aguardar a chegada ou retirada das amostras em aeroportos ou transportadoras, após ou antes do nosso horário de atendimento, citado anteriormente, será cobrado adicional de hora técnica no valor de R\$ 90 reais por hora excedente ou antecedente, além da taxa de deslocamento calculada nesta proposta.

**NOTA 1:** Caso as amostras sejam recebidas ou analisadas fora do nosso horário comum de expediente (08:00hs - 17:00hs de segunda a sexta e sábado 8:00hs às 11:00hs ) por solicitação do cliente, será cobrado o adicional correspondente a 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

**Nota 2:** Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

#### Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 0
2. Forma de pagamento: Pagamento antecipado - À vista (Pix ou TED)
3. Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 1836-8 | Conta Corrente: 221106-8 | Pix: 01.699.696/0001-59
4. Periodicidade de Coleta: Coleta sem periodicidade de acordo com a necessidade do Cliente.
5. Vigência do Acordo Comercial - após aceite: 2023-11-03T03:00:00.000Z

#### Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Pré tratamento				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Consumo humano - Com Cloro - P/A - (Portaria N° 888)	R\$ 113,35	1	R\$ 113,35	10
<b>Consumo humano - Com Cloro - P/A - (Portaria N° 888)</b>				
Análise	Unidade	I.Q.	Método de Referência	
Coliformes totais	em 100mL	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9223.B.	
Escherichia coli	em 100mL	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9223.B.	
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-Cl.G	
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b> Portaria GM/MS N° 888, de 04 de maio de 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade - Art. 32 e Anexo 09, Portaria GM/MS N° 888, de 04 de maio de 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.				
<b>Quantidade de amostra necessária:</b>				
Frasco Plástico Estéril c/ Tiosulfato de Sódio 120mL - Sob Refrigeração - 100mL.				
Análise de Campo - 1und				

Item 2 - Pós tratamento				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água de Dialise - Contagem, CT - P/A - (RDC 11)	R\$ 102,94	1	R\$ 102,94	10
<b>Água de Dialise - Contagem, CT - P/A - RDC 11</b>				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Bactérias Heterotróficas	U.F.C./mL	1,0	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9215.B.	
Coliformes Totais	em 100mL	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9223.B.	
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b> Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11 de 13 de março de 2014 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências – Anexo - Quadro II Padrão de qualidade da água para hemodiálise - ANVISA, Ministério da Saúde..				
<b>Quantidade da amostra necessária:</b>				
Saco Plástico Estéril Stand-up - Sem Tiosulfato de Sódio - 120mL - Sob Refrigeração - 100mL.				

Item 3 - Maquina				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água de Dialisato - Maquina - Contagem - (RDC 11)	R\$ 64,11	1	R\$ 64,11	10
<b>Água de Dialisato (maquina) - Contagem - RDC 11</b>				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Bactérias Heterotróficas	U.F.C./mL	1,0	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9215.B.	
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b> Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11 de 13 de março de 2014 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências – Seção IX, Art. 58 - ANVISA, Ministério da Saúde..				
<b>Quantidade de amostra necessária:</b>				
Saco Plástico Estéril Stand-up - Sem Tiosulfato de Sódio - 120mL - Sob Refrigeração - 5mL.				

Item 4 - Pós tratamento - Endotoxina				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Endotoxinas Bacteriana - Água de Dialise - (RDC 11)	R\$ 240,26	1	R\$ 240,26	10
<b>Endotoxinas Bacteriana - Água de Dialise - RDC 11</b>				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Endotoxina Bacteriana	EU/mL	---	INCQS/FIOCRUZ - Procedimento Operacional Padronizado - Ensaio de Endotoxina Bacteriana - Rio de Janeiro, Seção do Manual 4.3, nº (65.3330.006) - Revisão 13 de 20/06/2017.	
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b> Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11 de 13 de março de 2014 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências – Anexo - Quadro II Padrão de qualidade da água para hemodiálise - ANVISA, Ministério da Saúde..				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				
<b>Quantidade de amostra necessária:</b>				
Tubo Criogênico Apirrogênico - Sob Refrigeração - 1mL.				
Tubo tipo Falcon - Sob Refrigeração - 1mL.				

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 520,66

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Taxa de Deslocamento	R\$ 23,00	1	R\$ 23,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 543,66

**Inadimplência**

Caso o Cliente, sem qualquer motivo justificável, não realize o pagamento na forma estabelecida no caput da presente proposta, incidirá sobre a mesma correção monetária apurável pela variação do IPC/FIPE e multa de 2% da totalidade de prestação de serviços efetivamente prestados mais juros de 1% por dia de atraso.

Caso não sejam cumpridos os acordos de negociação para quitação dos débitos, os serviços poderão ser suspensos.

**Observações**

Os valores serão reajustados anualmente pelo índice IGP - M acumulado dos últimos 12 meses.

O Qualiagua Laboratório e Consultoria garante que não aprova desvios solicitados por clientes que afetem a integridade do laboratório ou a validade dos Relatórios de ensaio;

Os Relatórios de ensaios concluídos e assinados de forma digital são enviados para o Cliente pelo Website, os quais recebem o comunicado (Via Site) da disponibilidade do acesso, através de login e senha individual autorizada pelo referido Cliente;

Após a publicação do Relatório de Ensaio, se o mesmo necessitar de correção, irá constar uma nota informando a substituição pelo novo relatório de ensaio e cancelando o relatório de ensaio anterior.

**Anexo I – INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE AMOSTRAGEM (PARA COLETAS PELO LABORATÓRIO).**

**INFORMAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS DE AMOSTRAGEM.**

Matriz água – Microbiologia: APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017 – 9060.

Matriz água – Físico-químico: APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017 - 1060.

Matriz Alimentos – Alimentos, Alimentação animal e Materias-primas: Bacteriological Analytical Manual On-line - BAM/FDA: Chapter 1 - Food Sampling and Preparation of Sample Homogenate, Version - April 2003.

Matriz Alimentos – Swabs haste: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.81 - Swab Contact Method.

Matriz Alimentos – Swabs esponjas: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.82 - Sponge Contact Method.

Matriz Alimentos – Swabs RODAC®: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.83 - Agar Contact Method.

**INFORMAÇÕES SOBRE AS AMOSTRAS DE CONTROLE DA VALIDADE DOS RESULTADOS.**

**Branco de Temperatura:** Amostra para controle de temperatura das amostras durante o transporte, é realizada a toda coleta para todos os clientes.

**Branco de viagem:** Amostra para controle de interferentes no transporte e no laboratório, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal, aplicável somente as amostras de Águas.

**Branco de amostragem:** Amostra para controle de interferentes durante o processo de amostragem, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal.

**Branco do Método:** Amostra para controle de interferentes durante o processo de análise, é realizada pelo laboratório diariamente.

**Duplicata de campo:** Amostra para controle de precisão do processo de amostragem e análises, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal.

**Duplicata:** Amostra para o controle de precisão do processo analítico, é realizada pelo laboratório, com frequência a ser definida no plano de amostragem em conjunto com o cliente, em função do número de amostras previstas e dados históricos da área, aplicável somente as amostras de águas. (NIT-DICLA 057).

**Branco Fortificado:** Amostra para controle de interferentes durante o processo de análise, é realizada pelo laboratório diariamente.

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA REAGENTE UTILIZADA.**

PARÂMETROS DE CONTROLE	V.M.P	INFORMAÇÃO DISPONÍVEL EM:
pH	5,5 a 7,5	Anexo 04 do POP TC 008
Condutividade	<2,0 µs/cm	Anexo 04 do POP TC 008
Metais pesados(cd,cr,cu,ni,pb,zn)	<0,05 mg/L	Controle anual da adequabilidade da água.
Metais pesados totais	<0,1 mg/L	Controle anual da adequabilidade da água.
Cloro residual total	<0,1 mg/L	Anexo 04 do POP TC 008
Contagem em placa de bactérias heterotróficas	<500 U.F.C./mL	Anexo 04 do POP TC 008

**INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS REAGENTES UTILIZADOS PARA PRESERVAÇÃO DOS BRANCOS E DAS AMOSTRAS**

Todos os reagentes utilizados na coleta das amostras de água possuem Certificado de Análise emitido por fornecedor qualificado, que comprova sua qualidade e valida sua utilização.

**INFORMAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A RETIRADA DAS AMOSTRAS.**

Todos os equipamentos, utensílios e instrumentos utilizados nas análises serão registrados a cada coleta no sistema LIMS.

**INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DOS BRANCOS E DAS AMOSTRAS**

É realizado em caixas térmicas de polietileno, contendo baterias de gelo, sendo a temperatura monitorada e registrada no sistema LIMS.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS ATÉ A CHEGADA AO LABORATÓRIO**

Águas: Manter as amostras em caixa térmica contendo baterias de gelo à temperatura < 10°C, mas sem atingir ponto de congelamento,

sendo a verificação desta temperatura realizada no momento que chega ao laboratório e registrada no sistema LIMS.

Alimentos e swabs: Manter as amostras em caixa térmica contendo baterias de gelo à temperatura 0 a 4°C, mas sem atingir ponto de congelamento, sendo a verificação desta temperatura realizada no momento que chega ao laboratório e registrada no sistema LIMS.

**PRESERVAÇÃO E ESTOCAGEM**

Água: É feito em câmara refrigerada mantida à temperatura < 10°C, sendo seu controle registrado no Anexo 27 do POP TC 003.

Alimentos e swabs: É feito em câmara refrigerada mantida à temperatura de 0 a 4°C, sendo seu controle registrado no Anexo 27 do POP TC 003.

**VALIDADE DA PRESERVAÇÃO DAS AMOSTRAS ANTES DO ENSAIO**

Finalidade	Com preservação por refrigeração	Sem preservação
Água potável (Consumo humano), Água mineral (fontes e poços)	24 horas – Máx.30 horas	01 horas após a amostragem
Água não potável (residuais, recreacionais, águas brutas)	06 horas – Máx 08 horas	01 horas após a amostragem
Outros tipos de água	06 horas – Máx 08 horas	01 horas após a amostragem
Outros tipos de água	24 horas – Máx.30 horas	01 horas após a amostragem
Alimento refrigerado	36 horas	---
Produto acabado estável a temperatura ambiente	---	Até a data de validade
Alimento pronto para consumo congelado pelo cliente	72 horas	---
Produto industrializado/beneficiado	Até a data de validade	---
Swabs	48 horas	---

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

- POP TC 002 – Manuseio de Itens de Ensaio.
- POP TC 015 – Manuseio de Itens de Ensaio – Alimentos, Matérias-primas, Alimentação Animal e Swabs.
- Instrução de coleta das amostras de água – Anexo 01 do POP TC 002 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Água.
- Instrução de armazenamento das amostras – Anexo 03 do POP TC 002 – Armazenamento de amostras de água (antes, durante e após o ensaio).
- Instrução de coleta das amostras de alimentos – Anexo 01A do POP TC 015 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Alimentos, Matérias-primas e Alimentação Animal.
- Instrução de coleta das amostras de alimentos – Anexo 01B do POP TC 015 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Swab e Lavagem de embalagens.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato: <input type="text"/>	
Telefone:	E-mail:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo/Função:	Consultoria:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Enviar laudo via: ( <input type="checkbox"/> ) E-mail ( <input type="checkbox"/> )	
( <input type="checkbox"/> ) correio no endereço acima	( <input type="checkbox"/> ) correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
( <input type="checkbox"/> ) Repetir os dados acima	
Conta:	
<input type="text"/>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observações:	
<input type="text"/>	



## Proposta Comercial: PC1070/2023.1



Data de Emissão: 06/11/2023

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Hospital Militar do Recife	
Cliente: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	
Contato: Ana Vitória	
E-mail: nandocals@hotmail.com	Telefone: 81 98177-0664

Confirme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o laboratório disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

Atenciosamente,

### Observações

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias corridos, a contar da data de emissão.

Esta proposta tem como objetivo, avaliar a qualidade de amostras, conforme as diretrizes especificadas pelo Cliente.

A MR AMBIENTAL estabelece critérios de confiabilidade e confidencialidade em seus trabalhos. As informações, resultados e documentos não serão divulgados a terceiros sem a autorização previa por escrito do Contratante.

As amostragens realizadas pela MR AMBIENTAL, deverão ser agendadas com antecedência mínima de 4 dias úteis. Prazos inferiores serão cobrados **Rush de amostragem**.

As solicitações de **Rush de amostragem** serão avaliadas de acordo com a capacidade da equipe e podem não ser possíveis. Sendo possível, será cobrado da seguinte maneira:

Amostragem para o dia seguinte, acréscimo de 50% sobre o valor normal de amostragem.

Amostragem do segundo ao quarto dia, acréscimo de 30% sobre o valor normal de amostragem.

As amostragens realizadas pelo cliente, quando enviado os **materiais para amostragem**, serão cobrados mediante a realização ou não do processo comercial.

### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E AMOSTRAGEM:

O envio das amostras configura a aceitação automática das condições estabelecidas na proposta.

#### COLETA DAS AMOSTRAS

Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras microbiológicas: quinta feira, até 17:00h. Físico químicas: sexta feira, até 16:00h. Sábado, domingos e feriados: não recebemos amostras.

As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contraprova. Caso a Contratante deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

#### EMIÇÃO DOS RESULTADOS

Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Técnica-Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da Contratada, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá ser extraído pela Contratante diretamente no site da Contratada através de seu login e senha.

Apenas solicitantes com amostras registradas na MR AMBIENTAL podem solicitar a senha de acesso.

O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da Contratada, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da Contratada.

Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do Contratante será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). A tradução ou emissão de Relatório de Ensaio em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

### Condições de Pagamento

1. Condição de pagamento: 08 dias corridos após o recebimento das amostras no Laboratório
2. Forma de pagamento: Depósito em Conta, dados bancários seguirão com a NF
3. Faturamento mínimo: R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).



## Proposta Comercial: PC1070/2023.1



### Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Ponto a ser definido pelo cliente				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água para consumo humano	R\$ 50,00	11	R\$ 550,00	5
Resolução CRH - BLOCO A - Microbiológicos				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	em 100mL	---	---	SMEWW - 9221
Escherichia coli	em 100mL	---	---	SMEWW - 9221 F
Fotografia do local de coleta	---	---	---	IT - 16

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GMMS N°888, de 4 de Maio de 2021.



# Proposta Comercial: PC1070/2023.1



Item 2 - Ponto a ser definido pelo cliente				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água para consumo humano	RS 400,00	11	RS 4.400,00	15
Resolução CRH nº 02/2020 - BLOCO B - CRL 0692				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	0 - 14	---	SMWW 4500 - H+ B.
Fluoreto	mg/L F-	0,01	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Nitrato-N	mg/L	0,1	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Nitrito-N	mg/L	0,001	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Antimônio*	mg/L	2	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Arsênio*	mg/L	0,01	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Mercurio*	mg/L	0,001	---	PO 098
Selênio*	mg/L	0,01	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Bário*	mg/L	0,03	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Cádmio*	mg/L	1	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Chumbo*	mg/L	0,01	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Cobre*	mg/L	8	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Cromo*	mg/L	0,03	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Níquel*	mg/L	2	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Amônia	mg/L	0,01	---	SMEWW - 4500 F
Cor Aparente	uH	1,0	---	SMEWW - 2120 C
Cloreto	mg/L	0,5	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Sulfato	mg/L	1	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Dureza total	mg/L	---	---	SMEWW - 2340 C
Alumínio*	mg/L	0,06	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Ferro*	mg/L	0,06	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Manganês*	mg/L	0,02	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Sódio*	mg/L	0,09	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Zinco*	mg/L	0,04	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	0,01	---	SMEWW - 2540 C
Turbidez	NTU	0,1	---	SMEWW - 2130 B
Cloro Residual Livre	mg/L	---	---	Adaptação do método EPA 330.5
Alcalinidade de Hidróxido	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Alcalinidade de Carbonato	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Alcalinidade de Bicarbonato	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Dureza de Carbonatos	mg/L	1	---	SMEWW - 2340 C
Dureza de Não Carbonatos	mg/L	1	---	SMEWW - 2340 C
Condutividade Elétrica a 20°C	µS/cm	0,01	---	SMEWW - 2510 B
Carbonato	mg/L	0,6	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Bicarbonato	mg/L	1,4	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Odor	---	---	---	MR - PT 001
Cálcio*	mg/L	0,4	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Magnésio*	mg/L	0,1	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Potássio*	mg/L	0,008	---	Preparação: SMEWW - 3030 E; Determinação: SMEWW - 3120 B
Cianeto Livre*	mg/L	0,001	---	PO 021
Alcalinidade Total	mg/L	1	---	SMEWW - 2320

**Comparativo dos resultados com legislação:** Portaria GM/MS Nº888, de 4 de Maio de 2021.

\* Todos os parâmetros com (\*) o cliente autoriza a MR Ambiental a subcontratar a análise com outro laboratório.

Análise(s) em destaque realizada(s) por Laboratório Parceiro acreditado pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.



# Proposta Comercial: PC1070/2023.1



Item 3 - Ponto a ser definido pelo cliente				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 200,00	11	R\$ 2.200,00	
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Endotoxinas*	UE/mL	0,125	---	PR-Tb-FQ 020

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GM/MS Nº888, de 4 de Maio de 2021.

\* Todos os parâmetros com (\*) o cliente autoriza a MR Ambiental a subcontratar a análise com outro laboratório.

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 7.150,00

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Coleta	R\$ 30,00	1	R\$ 30,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 7.180,00



Proposta Comercial: PC1070/2023.1



Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Contato:	<input type="text"/>
Telefone:	E-mail:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo/Função:	Consultoria:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Enviar laudo via: <input type="checkbox"/> E-mail <input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> correio no endereço acima	<input type="checkbox"/> correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima	
Conta:	
<input type="text"/>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail:	Telefone:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço:	
<input type="text"/>	
Bairro:	Cidade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado:	CEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Observações:	
<input type="text"/>	

### MAPA COMPARATIVO (1)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de serviços de coleta e análise físico-química, microbiológica e de endotoxinas de amostras de água de diferentes setores do Hospital Militar de Área de Recife.

GRUPO I											
Item	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	PREÇO EST / UNIT	PREÇO TOTAL
1	19143	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL.	UNID	1	R\$381,81	R\$ 380,56	R\$ 690,00	R\$ 400,00	R\$ 693,00	R\$ 509,07	R\$ 12.217,68
2	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL	UNID	1	R\$ 95,13	R\$ 85,47	R\$ 102,94	R\$ 50,00	R\$ 110,00	R\$ 88,71	R\$ 2.129,04
3	19020	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ENDOTOXINAS DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO FISCAL	UNID	1	**	**	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 258,00	R\$ 232,67	R\$ 5.584,08



A pesquisa de preços foi realizada no período de Novembro de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

**1. PESQUISA DE PREÇO:**

Coluna 1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN65 /2021 no sítido <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html</a> no período de Novembro de 2023
Coluna 2	Ata de Registro de Preços retirada no sítido <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> no período de Novembro de 2023
Coluna 3	FORNECEDOR 1: QUALIÁGUA - no período de Novembro de 2023
Coluna 4	FORNECEDOR 2: MR AMBIENTAL- no período de Novembro de 2023
Coluna 5	FORNECEDOR 3: AQUA PAQUE - no período de Novembro de 2023

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em novembro de 2023 no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.
- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (\*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

**1. PESQUISA DE PREÇO:**



## 1. PESQUISA DE PREÇO:

As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de Novembro de 2023, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife-PE, 29 de Janeiro de 2023.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1**

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

### 1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. ( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

1.2. ( X ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.

No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

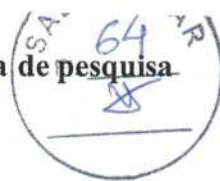
1.3. ( X ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

1.4. ( X ) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1.5. ( X ) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.



## 2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de novembro de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços)**. Bem como as com **valores relativamente baixo (inexequíveis)**, os quais estão descritos abaixo e sinalizados com **asterisco (\*)**, apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do **Mapa Comparativo**, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO
Coluna 3: Itens 1
Coluna 4: Itens 2
Coluna 5: Itens 1

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2.**